

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026 PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E
CADASTRO DE RESERVA DE NOVOS COOPERADOS DA UNIMED PATO
BRANCO - EDITAL Nº 01/2026**

Dia 20/05/2026	Publicação do Edital nº 001/2026.
Do dia 20/05/2026 às 08h00min ao dia 30/12/2026 às 18h00min	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Novos Cooperados e Cadastro de Reservas da Unimed Pato Branco no site da Unimed: https://www.unimed.coop.br/site/web/patobranco/pspnovoscooperados Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Pato Branco, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e a Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde no Brasil. A leitura e concordância com o Estatuto Social e o Regimento Interno é condição <i>sine qua non</i> para a inscrição do candidato, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição (Via e-mail ou presencialmente na sede da Cooperativa, com data de envio/entrega até o dia 30/06/2026 as 18h00.

IMPORTANTE: Considerando o período de inscrições, a Unimed Pato Branco fará a homologação das candidaturas e o processo de aprovação dos candidatos previsto no art. 175 e seguintes de seu regimento interno conforme cada candidatura for apresentada, desde que realizadas entre as datas indicadas na tabela acima. Por isso, fica sob responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações referentes à sua inscrição no processo seletivo no site da Unimed:

<https://www.unimed.coop.br/site/web/patobranco/pspnovoscooperados>

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026 PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE NOVOS COOPERADOS CADASTRO DE RESERVAS DA UNIMED PATO BRANCO - EDITAL Nº 001/2026

De acordo com o artigo 79º inciso XVIII do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Unimed Pato Branco Sociedade Cooperativa de Médicos, sociedade cooperativa de primeiro grau, filiada ao Sistema Cooperativo Unimed, inscrita no CNPJ 80.871.551/0001-60, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública e Cadastro de Reservas, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação nos municípios da sua área de abrangência, nas especialidades e cidades abaixo nominadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma pessoa jurídica de propriedade comum e democraticamente gerida.

1.2 A Unimed Pato Branco é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

1.3 O ingresso na cooperativa, nas especialidades disponibilizadas neste edital, deverá atender as condições e pré-requisitos dispostos neste Edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 47 (quarenta e sete) vagas, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2221/2018.

ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	MUNICÍPIO
Ginecologia e obstetrícia	2	Chopinzinho-PR
Pediatria	2	Chopinzinho-PR
Ginecologia e obstetrícia	1	Clevelândia-PR
Pediatria	1	Clevelândia-PR
Pediatria	1	Coronel Vivida-PR
Ginecologia e obstetrícia	1	Mangueirinha-PR
Pediatria	1	Mangueirinha-PR
Oftalmologia	1	Palmas-PR
Ginecologia e obstetrícia	1	Palmas-PR
Pediatria	1	Palmas-PR
Urologia	1	Palmas-PR
Cardiologia	1	São Lourenço-SC
Dermatologia	1	São Lourenço-SC
Otorrinolaringologia	1	São Lourenço-SC
Pediatria	1	São Lourenço-SC
Alergologia	1	Pato Branco-PR
Cabeça e Pescoço	1	Pato Branco-PR
Cirurgia Pediátrica	1	Pato Branco-PR
Cirurgia Plástica	1	Pato Branco-PR
Dermatologia	1	Pato Branco-PR
Endocrinologia e Metabologia	2	Pato Branco-PR
Endocrinologia pediátrica	1	Pato Branco-PR
Ginecologia e obstetrícia	4	Pato Branco-PR
Gastroenterologia pediátrica	1	Pato Branco-PR
Infectologia	1	Pato Branco-PR
Neurologia Pediátrica	1	Pato Branco-PR
Otorrinolaringologia	1	Pato Branco-PR
Pediatria	7	Pato Branco-PR
Pneumologia Pediátrica	1	Pato Branco-PR
Psiquiatria	2	Pato Branco-PR
Reumatologia	2	Pato Branco-PR
Urologia	2	Pato Branco-PR

IMPORTANTE: O candidato poderá se inscrever para até duas especialidades diferentes, nos termos do art. 279 do Regimento Interno da Unimed Pato Branco. É vedado ao candidato se inscrever para a mesma especialidade em locais diferentes.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/PR, para exercer atividades na Especialidade/Área de Atuação, para a qual se inscreveu. ***Tempo mínimo de 01 ano de exercício profissional após a titulação na especialidade médica.***

3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidade/Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na nesta Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a Especialidade/Área de Atuação pretendida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Pato Branco, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Unimed: <https://www.unimed.coop.br/site/web/patobranco/pspnovoscooperados>, e o candidato

deverá seguir todas as instruções apresentadas.

4.3 A Unimed Pato Branco enviará comunicados e informativos, via e-mail e/ou whatsapp, aos candidatos, de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição pelo candidato.

4.4 O período de inscrição será a partir do dia 20/05/2026 e encerrará em 30/12/2026, obedecidas às normas constantes neste Edital.

4.5 A inscrição é pessoal e intransferível.

4.6 Não será aceita qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.8 A Unimed Pato Branco não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá preencher o Anexo I, fotocopiar e encaminhar via e-mail para rc@unimedpbco.coop.br ou entregar presencialmente, os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e para a classificação do candidato. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Pato Branco, até decisão final deste processo seletivo, sendo posteriormente eliminada nos termos da LGPD, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- I. Cópia do diploma de graduação em medicina;
- II. Cópia da carteira do CRM/PR;

- III. Registro da especialidade no CRM/PR;
- IV. Comprovante de ter, pelo menos, 1 (um) ano de exercício profissional na especialidade, após sua titulação;
- V. Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/PR;
- VI. Cópia da Carteira de Identidade;
- VII. Certidão negativa de protestos e antecedentes civis e criminais, com sentença condenatória transitada em julgado;
- VIII. Currículo atualizado;
- IX. Declaração de integrar o corpo clínico de hospital conveniado com a Unimed Pato Branco, o qual internará seus pacientes.
- X. Declaração devidamente assinada, conforme Anexo V, deste Edital.
- XI. Para inscrição de médico com mais de vinte anos de graduação, será exigida a comprovação do exercício profissional nos últimos dois anos a contar da data deste edital, na especialidade declarada e que quer concorrer.

5.1.2 Excepcionalmente, visando viabilizar a participação do maior número de candidatos no certame a fins de que a Cooperativa possa preencher as vagas existentes, bem como tendo em vista a insuficiência de profissionais nas especialidades acima indicadas na região, fica dispensado a apresentação do requisito do inciso XII, do parágrafo primeiro, do art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que sua exigência inviabilizaria a participação de candidatos de fora da área de abrangência da Cooperativa.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço de e-mail rc@unimedpbco.coop.br devendo estar em arquivo zipado (no máximo 20MB) sendo informado no campo do assunto o título “**Edital 001/2026 + nome do candidato.**”

5.2.1 Os candidatos aprovados deverão trazer os documentos originais de forma física na ocasião da reunião com o Conselho de Administração para assinatura do livro de matrícula sob pena de desclassificação na ausência dos mesmos.

5.2.3 IMPORTANTE: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita nos itens 5.1, 5.2 e 5.2.1, acima.

5.3 Considerando que os documentos definidos nos itens acima também serão utilizados para seleção dos candidatos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 7 deste Edital.

5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado neste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

- I. Apresentada a inscrição pelo(a) candidato(a), os documentos serão encaminhados para análise da Comissão Técnica, que verificará se o candidato cumpriu as exigências deste Edital.
- II. É vedada a filiação de médico que não tenha cumprido as exigências Estatutárias e Regimentais da Unimed Pato Branco, especialmente aqueles que sejam sócios ou ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Cooperativa ou do Sistema Unimed, independente da área de atuação (Conforme anexo VI).
- III. A inscrição do candidato será indeferida de plano quando ficar constatada a ausência de documentos exigidos para a inscrição, situação que não permitirá ao candidato participar do processo de seleção.

6.2 Verificada a regularidade da documentação, a Comissão Técnica formalizará relatório contendo os candidatos aptos a participarem e aqueles cujas inscrições foram indeferidas.

6.3 A Comissão Técnica publicará no site <https://www.unimed.coop.br/site/web/patobranco/psnovoscooperados> a relação provisória dos candidatos aptos a participarem do processo de seletivo, conforme as inscrições ocorrerem.

6.4 Os candidatos que tiverem o pedido indeferido pela Comissão Técnica poderão interpor recurso no prazo de dois dias, a partir da publicação, conforme o artigo 178º do Regimento Interno.

6.5 A Comissão Técnica analisará os recursos contra o indeferimento de candidaturas e fará a homologação final das candidaturas apresentadas no prazo de até cinco dias da data final de interposição de recurso, conforme o artigo 179º do Regimento Interno.

6.6 Após a análise do item 6.5 será publicada a relação definitiva dos candidatos aptos a participar do processo seletivo e cadastro de reservas, através do site da Unimed Pato Branco.

6.7 Em caso de mais de um(a) inscrito(a) por vaga, a Comissão Técnica fará a avaliação de documentos e a classificação dos candidatos participantes do processo seletivo, conforme somatório de pontos obtidos e encaminhará a lista contendo os selecionados e os participantes do cadastro de reservas (se houver), como também os candidatos indeferidos, ao Conselho de Administração.

6.6 O Conselho de Administração, em reunião, fará a leitura do relatório emitido pela Comissão Técnica, homologando-o ou não. Em caso de não homologação, a decisão denegatória deverá ser fundamentada e encaminhada para nova revisão pela Comissão Técnica.

6.7 O resultado do processo de seleção e do cadastro de reservas será divulgado, individualmente a cada candidato no dia seguinte ao da reunião do Conselho de Administração de que trata o item 6.6.

6.8 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do certame a partir do dia da publicação até dois dias.

6.9 A Comissão Técnica decidirá sobre a admissibilidade de eventuais recursos interpostos, remetendo os que forem admitidos para julgamento ao Conselho de Administração. ***Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Técnica sobre a admissibilidade de recurso interposto.***

6.10 O Conselho de Administração julgará os recursos admitidos em reunião. ***Não caberá recurso desta decisão.***

6.11 A divulgação da decisão dos eventuais recursos interpostos e admitidos, via e-mail individual dos candidatos que apresentaram recurso, ocorrerá no dia seguinte após a reunião que trata o item 6.10.

6.12 Após o julgamento dos recursos será realizada a publicação definitiva dos candidatos selecionados e do cadastro de reservas e convocação, para o Workshop de Educação Cooperativista e de Operadoras de Planos de Saúde/Integração, direcionado aos candidatos selecionados, por Especialidade/Área de atuação.

6.13 Os candidatos selecionados deverão participar, em data e horário a serem definidos, na Sede da Unimed Pato Branco, da reunião de admissão do Conselho de Administração, bem como realizar a assinatura da Ficha de Matrícula e subscrição e/ou integralização das quotas-partes e liberação da Cooperativa para início das atividades como médico cooperado.

6.14 Os candidatos selecionados deverão apresentar documentação e realizar o preenchimento do seu cadastro na Sede da Unimed Pato Branco, bem como participar na mesma data do Workshop/Integração promovido pela Unimed Pato Branco com data e horário a ser definido.

6.15 *As datas de publicação e interposição de recursos serão baseadas no requerimento de cada candidato(a), por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Unimed: <https://www.unimed.coop.br/site/web/patobranco/pspnovoscooperados>*

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Todos os candidatos que tiverem seus documentos validados, participarão do processo de seleção, os quais serão classificados segundo os critérios a seguir:

NATUREZA	CRITÉRIOS/ COMPROVAÇÃO	VALOR/ PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Diploma de Mestrado (em área médica).	15 (quinze) pontos	45 pontos
	Diploma de Doutorado (em área médica).	30 (trinta) pontos	

Especialização na Especialidade/Área de Atuação pretendida	Certificados de títulos no máximo 3 (três).	05 (cinco) pontos por cada título	15 pontos
Participação em Congressos, simpósios e eventos análogos na especialidade/area de atuação pretendida	Certificados de cursos no máximo 10 (dez)	3 (três) pontos por cada certificado	30 pontos
Especialidade/Área de Atuação pleiteada	1 (um) ponto a cada ano contados a partir da conclusão da Especialidade/Área de Atuação contados a partir da data do certificado apresentado.	Máximo de 10 (dez) anos	10 (dez) pontos
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

7.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

7.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução^o 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

7.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (Especialidade/Área de Atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM/PR.

7.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.

7.8 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não

serão aceitos.

7.9 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.

7.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

7.12 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

7.13 Não será pontuado o certificado da Especialidade/Área de Atuação para a qual o candidato se inscreveu.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos.

8.2 Os candidatos participantes do processo seletivo, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade/Área de Atuação pretendida, serão considerados aptos para o cadastro de reservas.

8.3 O cadastro de reservas formado pelos candidatos que não se classificaram para ocuparem as vagas previstas neste Edital, terá validade de um ano contado a partir da publicação do resultado final do processo seletivo.

8.4 Na hipótese de igualdade de pontos será utilizado como desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior período de tempo de exercício profissional, na especialidade médica/área de atuação que facultou associar-se à Cooperativa, após a respectiva titulação.
- II. Comprovação de tempo de formação (com mais tempo atuando como médico);

III. Maior idade;

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será sempre de 2 dias a contar da publicação da decisão.

9.2 O prazo para interposição de recursos da decisão final será sempre de 2 dias a contar da publicação da decisão.

9.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV deste edital e encaminhados via e-mail para rc@unimedpbco.coop.br com assunto “**Recurso Comissão Técnica**”, para análise sobre o conhecimento do recurso, que deverá ser realizada nas datas indicadas no cronograma deste edital, conforme cada caso.

9.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

9.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, além da oposição da solução reivindicada.

9.6 O Conselho de Administração, na reunião indicada no cronograma, fará o julgamento dos recursos, constituindo-se como última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

9.7 Não será aceito recurso via fax, via site ou qualquer outra forma não contida neste edital ou ainda, fora do prazo.

9.8 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Pato Branco ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato na data indicada no cronograma.

9.9 A publicação do resultado final da seleção de novos cooperados e formação do cadastro de reservas será feita conforme o cronograma, no site <https://www.unimed.coop.br/site/web/patobranco/pspnovoscooperados>.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como recurso contra o resultado final.

9.11 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Pato Branco, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Workshop de Cooperativismo/Integração (vide item 10.3.3), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Workshop de Cooperativismo/Integração onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.

10.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

10.3.1 Ser selecionado neste processo seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de Atuação. Os candidatos aprovados serão cooperativados obedecendo-se a ordem de classificação.

10.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Pato Branco.

10.3.3 Participar do Workshop de Cooperativismo/Integração, destinado exclusivamente para os candidatos selecionados, a ser ministrado pela Unimed Pato Branco, e entregar os documentos exigidos.

10.3.4 O referido Workshop acontecerá em data e horário a ser definido, na sede da Unimed Pato Branco. A convocação para participação dos candidatos selecionados será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição e/ou Whatsapp.

10.3.5 Para o Workshop acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.

10.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Pato Branco.

10.4.1 Conforme disposto no Artigo 52, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total

destas quotas é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e a forma de pagamento poderá ser feita à vista ou em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, com o pagamento da primeira no ato da formalização e seu ingresso na Sociedade Cooperativa, pela assinatura da ficha, no livro de matrículas.

10.5 A assinatura da ficha, no livro de matrícula, conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas neste Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.

10.6 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva classificação/seleção, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

10.7 Após a participação em 100% (cem por cento) do Workshop de Cooperativismo/Integração previsto no item 10.3.3, os médicos selecionados deverão seguir as seguintes fases para concluir sua filiação junto à Unimed Pato Branco:

10.7.1 No dia do Workshop presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção:

- I. Título de Eleitor, RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de casamento e de nascimento dos filhos (cópias simples);
- II. Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
- III. Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/PR;
- IV. Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- V. Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Serão aceitos alvarás com endereço da residência, somente nos casos em que o médico não tiver endereço de atendimento para ser divulgado.
- VI. Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- VII. Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar, com o endereço do

- consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
- VIII. O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
- Data de expedição do RG;
 - Data de inscrição do CRM;
 - Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
 - Inscrição no INSS (PIS);
 - CNES do endereço de atendimento
- IX. O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à Especialidade/Área de Atuação para qual concorreu;
- X. Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco ou de cidades da área de abrangência da Unimed Pato Branco.
- XI. Formulários Unimed preenchidos (benefícios e informações).

10.7.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, o candidato será desclassificado.

10.7.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.

10.8 O candidato selecionado e que ingressar como cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na Especialidade/Área de Atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.

10.8.1 Durante o período compreendido entre a data de sua cooperação até dois anos após o seu ingresso, o médico cooperado por este Edital deverá manter, obrigatoriamente, produção mínima compatível com os termos determinados no Estatuto Social e no Regimento Interno, não poderá ter respondido ou estar respondendo a processo administrativo-disciplinar, deverá manter conduta ilibada

perante a sociedade e seus clientes e deverá cumprir com os plantões médicos a que forem notificados a fazer.

10.8.2 Transcorrido o prazo acima e tendo o cooperado cumprido com as obrigações previstas no item anterior, o período de dois anos poderá ser renovado para mais dois anos, a critério do conselho de administração;

10.9 Infringidas quaisquer das condições previstas no item 10.8, o cooperado será sumariamente eliminado do quadro social da Cooperativa, mesmo antes do término do período previsto no item 10.8.1 e item 10.8.2, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme termos contidos no Estatuto Social.

10.10 O médico cooperado tem o compromisso, mesmo após seu ingresso, de comprovar os requisitos previstos no Estatuto Social, Regimento Interno e neste Edital, sempre que lhe for solicitado, sob pena de, uma vez não comprovadas as condições que lhe possibilitaram se cooperar, ser excluído da Cooperativa.

10.11 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

10.12 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.13 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, não havendo direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.14 A convocação dos candidatos selecionados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Pato Branco, por meio de Edital ou correspondência.

10.15 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
- III. Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;

IV. Não atender e/ou Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

10.16 A Unimed Pato Branco não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site Unimed Pato Branco.

10.17 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública e Cadastro de Reservas, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Unimed Pato Branco, através do telefone (46) 2101-3083 de segunda à sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h30, pelo e-mail: rc@unimedpbco.coop.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Pato Branco a prestação de informações, por meio do contato: (46) 99122-2018 ou pelo e-mail: rc@unimedpbco.coop.br exclusivamente.

10.18 A Unimed Pato Branco não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.

10.19 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.


10.20 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com a legislação interna da Cooperativa, pela administração da Unimed Pato Branco.

10.21 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Unimed Pato Branco <https://www.unimed.coop.br/site/web/patobranco/pspnovoscooperados>

10.22 Este Edital servirá para fins de instrução normativa conforme o art. 79, inciso

ricardo.hoppen@unimedpbco.coop.br

D4Sign


Ricardo Antonio Hoppen

Assinado

Ricardo Antonio Hoppen

Presidente


Assinado

Edson Fressato

Diretor Administrativo/Financeiro

orlando.hecke@unimedpbco.coop.br

D4Sign


Orlando Claudio Hecke

Assinado

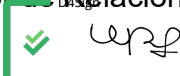
Pato Branco, 20 de maio de 2026.

Orlando Cláudio Hecke

Diretor de Relacionamento, Integração e Mercado

oswaldo.brimbo@unimedpbco.coop.br

D4Sign


Assinado

Oswaldo José de Carlos Pipino

Diretor de Promoção e Assistência à Saúde

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE COOPERAÇÃO
EDITAL 001/2026**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A): _____

ESPECIALIDADE PRETENDIDA: _____

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: _____

Documentos obrigatórios

- 1- () Cópia do CPF/MF;
- 2- () Cópia da cédula de identidade;
- 3- () Cópia do título de eleitor;
- 4- () Cópia do Cartão do SUS
- 5- () Número do PIS/NIS
- 6- () Cópia do certificado de reservista;
- 7- () Identidade profissional, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná e/ou Santa Catarina, de acordo com a localidade pretendida;
- 8- () Comprovante de endereço (residencial);
- 9- () Cópia da certidão de nascimento e de casamento (CPF e RG cônjuge);
(se for solteiro certidão de nascimento)
- 10- () Cópia da certidão de nascimento dos filhos (CPF, RG e Cartão SUS dos filhos);
- 11- () Currículo vitae devidamente comprovado e atualizado;
- 12- () Cópia do Diploma de Graduação em Medicina, emitido por Universidade nacional, com Curso devidamente reconhecido pelo MEC/INEP, ou, se emitido por Universidade estrangeiro, revalidado dentro das normas nacionais e por Universidade Federal, nos termos da LDB;
- 13- () Comprovante do registro de especialidade junto ao Conselho de Medicina do Estado do Paraná (RQE);

- 14- () Comprovação do exercício profissional pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, na especialidade proposta.
- 15- () Declaração de integrar o corpo clínico de Hospital conveniado com a UNIMED, no qual internará os beneficiários da UNIMED que estiverem sob seu atendimento, desde que existente unidade hospitalar na cidade onde irá desempenhar seu trabalho;
- 16- () Cópia do documento de inscrição no INSS, na condição de autônomo (Extrato CNIS emitido no portal Meu INSS);
- 17- () Cópia do comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuintes (ISS), na área de atuação da Cooperativa (Pessoa Física); (Emitido pela Prefeitura do seu município de atuação)
- 18- () Cópia do número de registro no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, - CNES; (comprovante de vínculo no CNES de Clínica ou Hospital ou CNES pessoa física)
- 19- () Cópia do alvará de licença de funcionamento do consultório (Pessoa Física);
- 20- () Alvará sanitário válido emitido pelo órgão competente para atendimentos em consultórios ou clínicas;
- 21- () Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Cartório Distribuidor – Justiça Estadual) dos municípios/comarcas onde tenha residido nos últimos 02 (dois) anos;
- 22- () Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Justiça Federal) dos municípios/comarcas onde tenha residido nos últimos 02 (dois) anos;
- 23- () Certidão negativa de antecedentes criminais (Polícia Federal – PF) dos últimos 02 (dois) anos;
- 24- () Certidão negativa de execuções fiscais (Municipal, Estadual, União) dos Municípios e Estados onde tenha residido nos últimos 02 (dois) anos;
- 25- () Certidão negativa de protesto em relação aos últimos 5 anos, emitida pelo(s) cartórios(s) de protesto onde tenha residido nos últimos 02 (dois) anos.
- 26- () Solicitação de ingresso a especialidade
- 27- () Solicitação para divulgação dos atributos de qualidade;

- 28- () Curso de Cooperativismo (Certificado) – Site Faculdade Unimed; e participação em Educação Cooperativista da Unimed Pato Branco na fase de integração.
- 29- () Declaração Atividade Formativa – (resumo da compreensão do curso de educação cooperativista online)
- 30- () Termo de ciência e Adesão ao Estatuto Social

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2026, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____

Conferido por: _____

Data: ____ de _____ de _____.

Seleção Pública e Cadastro de Reserva para Admissão de Médicos Cooperados – Unimed Pato Branco		
ANEXO IV - Recursos resultado da seleção		
Nome do Candidato:	Nº CRM/PR:	
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		Edital 001/2026
Itens:	Pontuação:	Pontuação a ser revisada:
Pontuação do candidato após revisão:		

Seleção e Cadastro de Reservas para Admissão de Médicos Cooperados - Unimed

ANEXO V - Declaração

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2026, atuarei na UNIMED PATO BRANCO, na localidade/unidade para a qual concorri neste certame, por um período mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa, cooperando em benefício dos objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 2 (dois) anos.

Ressalva-se que:

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Pato Branco, de de 2026.

Nome Completo do Candidato:

Número do CRM/PR:

Especialidade Pretendida:

Assinatura:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), médico (a), **ESTADO CIVIL, SOLTEIRO, CASADO, DIVORCIADO, VIÚVO**, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, n.º _____, **EM CASO DE EDIFÍCIO CONSTAR NÚMERO DO APARTAMENTO E NOME DO EDIFÍCIO**, Bairro ____ no Município de _____ - Estado _____ **DECLARO** para fins de cumprimento ao previsto no item 6.1, inciso II, do Edital de Processo de Seleção Pública e Cadastro de Reserva de Novos Cooperados da UNIMED PATO BRANCO SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS – Edital 01/2026 que não sou sócio nem ocupo cargos de direção em outras operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Pato Branco ou do Sistema Unimed, em todo território nacional.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente, responsabilizando-me pelo teor desta declaração.

Pato Branco, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE COOPERAÇÃO 2026 pdf

Código do documento 982b8fbb-2a17-453a-8231-2ba62d55068c



Assinaturas



Orlando Claudio Hecke
orlando.hecke@unimedpbco.coop.br
Assinou

Orlando Claudio Hecke



Oswaldo José de Carlos Pipino
oswaldo.pipino@unimedpbco.coop.br
Assinou



Ricardo Antonio Hoppen
ricardo.hoppen@unimedpbco.coop.br
Assinou

Ricardo Antonio Hoppen



EDSON FRESSATO
edson.fressato@unimedpbco.coop.br
Assinou

Eventos do documento

18 May 2026, 08:47:11

Documento 982b8fbb-2a17-453a-8231-2ba62d55068c **criado** por CRISTINA HELOISE SCHLAPPKOLH DE ALMEIDA (8e7695ea-084c-489c-91f9-c73560529549). Email:calmeida@unimedpbco.coop.br. - DATE_ATOM: 2026-05-18T08:47:11-03:00

18 May 2026, 09:04:06

CRISTINA HELOISE SCHLAPPKOLH DE ALMEIDA (8e7695ea-084c-489c-91f9-c73560529549). Email: calmeida@unimedpbco.coop.br. **REMOVEU** o signatário **calmeida@unimedpbco.coop.br** - DATE_ATOM: 2026-05-18T09:04:06-03:00

18 May 2026, 09:33:57

Assinaturas **iniciadas** por CRISTINA HELOISE SCHLAPPKOLH DE ALMEIDA (8e7695ea-084c-489c-91f9-c73560529549). Email: calmeida@unimedpbco.coop.br. - DATE_ATOM: 2026-05-18T09:33:57-03:00

18 May 2026, 09:35:09

OSWALDO JOSÉ DE CARLOS PIPINO **Assinou** - Email: oswaldo.pipino@unimedpbco.coop.br - IP: 187.109.107.92 (92.107.109.187.dynamic.ampernet.com.br porta: 14714) - **Geolocalização: -26.2275078 -52.6697085** - Documento de identificação informado: 029.452.099-69 - DATE_ATOM: 2026-05-18T09:35:09-03:00

18 May 2026, 11:53:36

RICARDO ANTONIO HOPPEN **Assinou** - Email: ricardo.hoppen@unimedpbco.coop.br - IP: 187.109.107.92 (92.107.109.187.dynamic.ampernet.com.br porta: 39176) - Documento de identificação informado: 651.877.689-72 - DATE_ATOM: 2026-05-18T11:53:36-03:00

18 May 2026, 16:05:11

ORLANDO CLAUDIO HECKE **Assinou** - Email: orlando.hecke@unimedpbco.coop.br - IP: 187.109.101.47 (47.101.109.187.dynamic.ampernet.com.br porta: 39686) - Documento de identificação informado: 170.645.549-68 - DATE_ATOM: 2026-05-18T16:05:11-03:00

19 May 2026, 09:07:16

CRISTINA HELOISE SCHLAPPKOLH DE ALMEIDA (8e7695ea-084c-489c-91f9-c73560529549). Email: calmeida@unimedpbco.coop.br. **ALTEROU** o signatário **WhatsApp +554699***0536** para **edson.fressato@unimedpbco.coop.br** - DATE_ATOM: 2026-05-19T09:07:16-03:00

20 May 2026, 13:42:02

EDSON FRESSATO **Assinou** - Email: edson.fressato@unimedpbco.coop.br - IP: 187.109.101.47 (47.101.109.187.dynamic.ampernet.com.br porta: 7168) - Documento de identificação informado: 358.368.069-34 - DATE_ATOM: 2026-05-20T13:42:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1f996941c0047821a477ac60016b587c7e0c74768df5a1347b73457d9f06f430

(SHA512):b361caae5d276433ff071a1b5cbc8c4141f6b620989091464902eca2b2934ed8abfa882757899ef62130c282e5e78f646271134649b02fbf93705a8e8679bd5c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
